



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 590/2023 de autoria dos Vereadores Rafa Marques e Ticiano.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho em regime de revezamento e plantão dos membros da Guarda Civil Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2026, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 097/2025, referente ao Projeto de Lei nº 590/2023, de autoria dos Vereadores Rafa Marques e Ticiano, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 9º da [Lei Municipal nº 7.792, de 20 de dezembro de 2019](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Quando a jornada de trabalho em regime de revezamento for realizada na modalidade de 12 (doze) horas de trabalho, seguida de 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para refeição e descanso, não descontado da jornada, ficam garantidas 2 (duas) folgas mensais, não sendo remuneradas como horas extras aquelas excedentes à 8ª diária, no limite da 12ª, bem como as laboradas aos domingos e pontos facultativos.

§ 2º Fica assegurada ao menos 1 (uma) folga mensal a ser usufruída nos finais de semana.

§ 3º Na jornada 12x36, caso o trabalho recaia em feriado, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento), a ser pago no mês subsequente.

§ 4º A modalidade de jornada prevista no § 1º deste artigo será aplicada aos servidores da Guarda Civil Municipal, com exceção daqueles que desempenham atividades na Ronda Escolar, em funções administrativas ou em escala de expediente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de fevereiro de 2026.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANA PINFILDI CHAGURI NUNES
Coordenadora de Apoio ao Plenário

Publicada no Diário Oficial Legislativo nº 063 de 27 de fevereiro de 2026 - Páginas 3 e 4.

Processo SEI nº 1120.2025/0005309-4.

Texto atualizado em 2/3/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.